



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: tribuna do norte

Edição: 7659

Página: 09

Data: 16 / 08 / 2016

LEI 605/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil, reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviços Sociais
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0802.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17/08/2016).


Silvio Gabriel Petrossi
Prefeito